



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 190/96

**DISPÕE SOBRE REDUÇÃO
TEMPORÁRIA E REAJUSTE DE
BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO
DA FUNECE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Nºs 96169764-4 e 96170103-0, originários da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE.

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Diretor:

Art.1º - Fica aprovada a proposta para redução temporária de 240 para 212, dos bolsistas da Fundação Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único - As bolsas de que trata este artigo serão reajustadas para R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 01 de outubro de 1996.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 1996.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Presidente no Exercício da Presidência